



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL N° 2825/2016

SÃO MARTINHO/RS, 21 DE JUNHO DE 2016.-

“ALTERA A REDAÇÃO DO Art. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 2753/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2753/2015, de 04 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O programa consistirá no fornecimento de Vale Alimentação via cartão magnético, no valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), será destinado aos servidores e Conselheiros Tutelares que percebem no exercício de 2015 o salário mensal de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), excluídas as parcelas: serviço extraordinário remunerado, adicional noturno, adicional de um terço de férias, gratificação natalina, prêmio por assiduidade, adicional difícil acesso, salário família e PMAQ – Piso Melhoria Atendimento Qualidade.

Art. 2º - Permanecem inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2753/2015, de 04 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração